



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**DECISÃO Nº 404, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2009.**

Autoriza a operação de sociedade empresária de serviço aéreo especializado.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 60800.052665/2008-71, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 8 de dezembro de 2009,

**DECIDE:**

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária AVE - EVENTOS COMERCIAIS, CULTURAIS E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA., CNPJ nº 09.232.417/0001-54, com sede social na cidade de Belo Horizonte (MG), a explorar serviços aéreos especializados nas modalidades aerocinematografia, aerorreportagem, aerofotografia e aeroinspeção.

Art. 2º A exploração dos serviços autorizados somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação

**SOLANGE PAIVA VIEIRA**  
Diretora-Presidente